DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 25 de abril de 2024 **Ano IX | Edição nº 1346A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ESCOLA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE DOBRADA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOBRADA/SP, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2038 de 10 de abril de 2024, que estabelece a Política em Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Dobrada/SP.

CONSIDERANDO a resolução da SEMED nº 01/24 de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a implantação da Política do Programa de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Dobrada/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Dobrada/SP.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Ana Lucia Pandorf Mendes	Técnico da Secretaria da Educação
02	Adriana Cristina Barros Enge	Diretora da Divisão de Creche e Pré-Escola
03	Joiciele Rodrigues	Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino
04	Rodrigo Roberto Bonelli	Diretor de Escola- Ensino Fundamental
05	Daniela Cruzato	Diretora de Escola – Educação Infantil
06	Greice Adriana de Godoy Zácaro	Diretora de Escola – Educação Infantil
07	Giuliana Cristina Sonego Antonio	Diretora de Escola – Educação Infantil

Art. 2º. A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento da Resolução SEMEC nº 01/2024 e pela elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 3º. Em caso de alteração de membro da Equipe técnica, o mesmo será substituído pelo novo representante da categoria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

JANETE APARECIDA CEDRAN FERRARI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Educação de Dobrada/SP, em 25 de abril de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO/PARCERIA POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DOBRADA ANO 2024(SP)

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento/Parceria n. 01/20243
Contratante	Município de Dobrada
Contratado	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO CNPJ: 52.314.861/0001-48
Objeto	Atendimento médico hospitalar para munícipes de Dobrada.
Valor	R$313.860,00
Dotação	02.13.01.10.301.0039.2.108 – 3.3.50.41 – Ficha 192 - Departamento de Saúde.
Fundamento legal	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 1.911/2024
Vigência	01/01/2024 a 31/12/2024

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento/parceira n. 02/2024
Contratante	Município de Dobrada
Contratado	FUNDAÇÃO PIO XII - MANTENEDORA DO HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS CNPJ: 49.150.352/0001-12
Objeto	Atendimento de pacientes indicados pelo Departamento de Saúde na área de oncologia.
Valor	R$84.000,00
Dotação	nº 02.13.01.10.302.0014.2.029 – 3.3.50.43 – Ficha 201 - Secretaria de Saúde
Fundamento legal	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 1.912/2024
Vigência	01/01/2024 a 31/12/2024

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento/parceira n. 03/2024
Contratante	Município de Dobrada
Contratado	APAE – Matão CNPJ: 45.341.245/0001-10
Objeto	Atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Valor	R$180.000,00
Dotação	02.12.03.12.367.0022.2.043 – 3.3.50.43 – Ficha 118. Secretaria de Educação e Cultura.
Fundamento legal	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 1.913/2024
Vigência	01/01/2024 a 31/12/2024

Dobrada, 25 de abril de 2024.
Antonio Carlos de Mattos Santos
-Prefeito Municipal-

.....